



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ: 06.137.293/0001-30



## ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2022 – SEMAFIN

### **Ata de Registro de Preços nº 015/2022 – SEMAFIN**

### **Processo Administrativo nº 2022.0609.001/2022 – SEMAFIN**

### **Pregão Eletrônico nº 023/2022 – CPL/DP**

O MUNICÍPIO DE DOM PEDRO, inscrito no CNPJ (ME) sob o nº 06.137.293/0001-30, com sede à Praça Teixeira de Freitas nº. 72, Centro, Dom/MA, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representada pela **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**, Sra. **Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado**, enquanto ÓRGÃO GERENCIADOR, RESOLVE registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), doravante denominada BENEFICIÁRIA DA ATA, para atender as necessidades futuras e eventuais, considerando a homologação do Pregão Eletrônico nº 023/2022–CPL/DP, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 2022.0609.001/2022 - SEMUS, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 008/2021 e no Decreto Municipal nº 009/2021, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

1.1. A presente Ata de Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **gêneros alimentícios**, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, obedecidas as condições definidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição.

1.2. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS – as informações sobre empresa beneficiária, representante legal, especificações dos produtos, quantitativos, marcas e preços dos itens registrados no Sistema de Registro de Preços do Município de Dom Pedro por intermédio da presente Instrumento encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços visa atender eventual e futura necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO**

3.1. O MUNICÍPIO e a BENEFICIÁRIA se vinculam plenamente à presente ATA e aos documentos adiante enumerados que integram o Processo Administrativo nº 2022.0609.001/2022 - SEMAFIN e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- a) Termo de Referência;



- b) Edital do Pregão Eletrônico nº 023/2022 – CPL/DP;
- c) Proposta de Preços da BENEFICIÁRIA e respectivos documentos apresentados no procedimento da licitação;
- d) Proposta de Preços das empresas constantes no Cadastro de Reserva e respectivos documentos apresentados no procedimento da licitação, quando couber.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

4.1. A presente ATA e o Contrato Administrativo reger-se-ão pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações;
- d) Decreto Municipal nº 008, de 26 de janeiro de 2021;
- e) Decreto Municipal nº 009, de 26 de janeiro de 2021;
- f) Edital do Pregão Eletrônico nº 023/2022 – CPL/DP e seus anexos;
- g) demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;

4.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições desta ATA e as disposições dos documentos que a integram, deverá prevalecer o conteúdo de suas cláusulas.

4.3. Os casos omissos serão decididos pelo MUNICÍPIO, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA AS FUTURAS CONTRATAÇÕES**

5.1. A BENEFICIÁRIA obrigará-se a cumprir todas as condições dispostas nesta ATA, assumindo a partir da sua assinatura, o compromisso de atender as aquisições solicitadas pelo MUNICÍPIO, ficando sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

5.2. A Ata de Registro de Preços não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição dos materiais pretendidos, hipótese em que ficará assegurado à BENEFICIÁRIA a preferência na contratação, desde que a sua proposta atenda às mesmas condições da licitante vencedora,



consoante dispõe o art. 15 do Decreto Municipal nº 009/2021.

5.3. As contratações com a BENEFICIÁRIA da presente ATA serão formalizadas pelo MUNICÍPIO por meio do Contrato Administrativo.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. O prazo de validade desta ATA será de 12 (doze) meses contados de sua publicação, vedada sua prorrogação, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c art. 11 do Decreto Municipal nº 009/2021.

### **CLÁUSULA SÉTIMA –DOS PROCESSOS DE COMPRAS**

7.1. Quando da necessidade de contratação deverá ser formalizado processo específico com a indicação dos produtos que se pretende adquirir, observadas as normas internas pertinentes à instrução dos autos, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, o disposto no art. 14 do Decreto Municipal nº 009/2021.

7.2. Os processos de compras deverão ser encaminhados para consulta prévia da CPL, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados.

7.3. Após análise da CPL e pronunciamento da Assessoria Jurídica, os autos do processo serão encaminhados ao Órgão Participante para ser autorizada a contratação por seu Titular em ato administrativo competente.

7.4. ABENEFICIÁRIA da ATA será convocada pelo Órgão Participante para retirar a Nota de Empenho da Despesa e assinar o Contrato Administrativo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

7.4.1. O prazo para a assinatura do Contrato Administrativo estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período quando solicitado pela BENEFICIÁRIA durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

7.5. É facultado ao MUNICÍPIO, quando a Beneficiária não comparecer, não apresentar todos os documentos de regularidade exigidos, recusar-se a retirar a Nota de Empenho da Despesa e a assinar o Contrato Administrativo ou tiver seu registro cancelado, convocar licitante do CADASTRO DE RESERVA, observada a ordem de classificação, uma na falta da outra, para fornecer o material que se pretende adquirir, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela Beneficiária, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.

7.5.1. É facultado a Pregoeira reabrir o certame com a convocação das licitantes remanescentes, quando não houver opção decorrente do CADASTRO DE RESERVA.

7.5.2. Na sessão de reabertura do Pregão, a Pregoeira deverá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem crescente de preços das propostas remanescentes, para



que seja obtido preço melhor.

7.5.3. A recusa em retirar a Nota de Empenho e assinar o Contrato Administrativo, sem motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO, observado o prazo estabelecido no item anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e implicará na aplicação das sanções previstas na Cláusula Dezenove, desta Ata.

7.6. Para a assinatura do Contrato Administrativo, a BENEFICIÁRIA deverá ser representada por sócio que tenha poderes de administração ou por procurador com poderes específicos apresentando no ato cópia do instrumento comprobatório.

7.7. A BENEFICIÁRIA se obriga a manter, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

7.8. No ato da assinatura do Contrato Administrativo, a BENEFICIÁRIA deverá apresentar os documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista exigidos no Edital.

7.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, conforme estabelecido no art. 11, § 1º, do Decreto Municipal nº 009/2021.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES**

8.1. A execução das eventuais e futuras contratações será acompanhada e fiscalizada pela respectiva Comissão de Fiscalização designada pelo órgão participante, nos termos do art. 65 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.1.1. Competirá à Comissão de Fiscalização dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis.

#### **CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS**

9.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao MUNICÍPIO, por intermédio da CPL (Órgão Gerenciador), promover as negociações junto à BENEFICIÁRIA, observadas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

9.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o MUNICÍPIO deverá:

- a) convocar a BENEFICIÁRIA visando à negociação para redução de preços e sua adequação praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, a BENEFICIÁRIA que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- c) convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA, observando a



ordem de classificação da licitação, visando a igual oportunidade de negociação, caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, o MUNICÍPIO poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação.

9.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a BENEFCIÁRIA não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA para negociarem a majoração dos preços, devendo restar comprovado que o novo preço ainda é mais vantajoso à Administração, frente aos valores praticados no mercado. Caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, o MUNICÍPIO poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação;
- b) no caso de fracasso na negociação, liberar os fornecedores do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

9.4. Não havendo êxito nas negociações o MUNICÍPIO deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou de item desta, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou assinatura do Contrato Administrativa no prazo estabelecido nesta Ata, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "d" será formalizado por despacho da CPL do MUNICÍPIO, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas "a" e "b" acarretará, ainda, a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovado e justificado:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.



10.5. Em quaisquer das hipóteses acima, concluído o Processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e informará aos **BENEFICIÁRIOS** a nova ordem de registro.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública ou entidades privadas que não tenham participado do certame licitatório (“Carona”), mediante prévia consulta à CPL para adesão, desde que devidamente comprovada a vantagem e observadas as normas em vigor.

11.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão formalizar o processo administrativo de adesão junto à CPL que se manifestará quanto à possibilidade de adesão.

11.1.2. Caberá à empresa Beneficiária desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este novo compromisso não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com o MUNICÍPIO.

11.1.3. As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata decorrente deste Pregão.

11.1.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro de cada item registrado nesta Ata, independente do número de órgãos não participantes que venham a aderir, conforme o art. 21, § 4º, do Decreto Municipal nº 009/2021.

11.1.5. Após a autorização da CPL, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência desta Ata.

11.1.6. A CPL não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES**

12.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

12.2. Aplicando-se o disposto no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/1993, o atraso injustificado na entrega ou substituição dos produtos sujeitará a Contratada às seguintes multas de mora:

- a) multa moratória diária de 0,5% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos produtos entregues com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);



b) multa moratória diária de 1% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos produtos reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de 10% (dez por cento).

12.3. Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à BENEFICIÁRIA as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

12.5. Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste item e das demais cominações legais.

12.6. Caberá à Comissão de Fiscalização propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

12.7. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à BENEFICIÁRIA e publicação no Diário Oficial do Município - DOM, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

**12.8. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo Contratante.**

12.9. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente da BENEFICIÁRIA, amigável ou judicialmente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DAS COMUNICAÇÕES**

13.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito desta Ata ou das eventuais e futuras contratações, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.



#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA PUBLICAÇÃO**

14.1. O MUNICÍPIO fará publicar o extrato da presente Ata de Registro de Preços na imprensa oficial.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Dom Pedro, Estado do Maranhão para dirimir toda e qualquer questão que derivar da presente Ata de Registro de Preços e dos respectivos Instrumentos Obrigacionais dela decorrentes.

Nada mais havendo a tratar, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas abaixo declinadas, em 02 (duas) vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Dom Pedro/MA, 18 de julho de 2022.

**SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
ÓRGÃO GERENCIADOR

#### **BENEFICIÁRIO DO REGISTRO**

ASSINADO DIGITALMENTE  
DELZUITA DA SILVA LIMA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assimador-digital>



**Empresa:** D S LIMA GENEROS ALIMENTICIOS - ME

**CNPJ:** 01.509.484/0001-61

**Representante Legal:** Delzuita da Silva Lima

**CPF:** 159.xxx.xxx-72





### ANEXO ÚNICO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022 – SEMAFIN**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022– CPL/DP**  
**Processo nº 2022.0609.001/2022 - SEMAFIN**  
**VIGENCIA: 12 MESES**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 015/2022 – SEMAFIN, celebrada entre o Município de Dom Pedro e a Empresa **D S LIMA GENEROS ALIMENTICIOS – ME**, com preços registrados, em face à realização do Pregão Eletrônico nº 023/2022– CPL/DP, tendo como Órgão Gerenciador a Secretária Municipal de Administração do Município de Dom Pedro/MA.

#### OBJETO:

Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **gêneros alimentícios**, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

#### QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

<b>EMPRESA BENEFICIÁRIA:</b> D S LIMA GENEROS ALIMENTICIOS - ME	
<b>CNPJ:</b> 01.509.484/0001-61	<b>FONE/FAX:</b> (98) 9113-2270
<b>E-mail:</b> delzuita_silva@hotmail.com	
<b>ENDEREÇO:</b> Rua 41-Cohab Anil IV, nº 09, Forquilha – São Luís/MA, CEP: 65.060-970.	
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b> Delzuita da Silva Lima	
<b>CPF Nº.</b> 159.xxx.xxx-72	



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

### QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

LOTE 02 – GENÊROS ALIMENTÍCIOS (COTA RESERVADA)						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD	Vlr. Unit	Vlr. Total
1	<b>Achocolatado em pó</b> , instantâneo, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina, enriquecido com vitaminas, potes ou Pacotes de 400g em caixa com 30 unidades. Validade pertinente ao produto ofertado. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	MARATÁ	CX	15	R\$ 160,00	R\$ 2.400,00
2	<b>Almôndegas em lata</b> bovina em molho lata 500g. CX 20 UNID	ANGLO	CX	10	R\$ 276,00	R\$ 2.760,00
3	<b>Açúcar Cristalizado</b> , na cor branca, sacarose de cana de açúcar, Fardo 30 Kg. Composto de uma capa plástica contendo 30 Unidades (Pct.) de 1 Kg. Pct, com identificação do produto, contendo data de fabricação e prazo de validade de 12 meses. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	MANÁ	FARDO O	57	R\$ 120,00	R\$ 6.840,00
4	<b>Alho in natura</b> (cabeça) 100g	MASSON	KG	62	R\$ 26,16	R\$ 1.621,92
5	<b>Amido de milho</b> , embalagem de 500g, CAIXA COM 12 UND marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente	MAIZENA	CX	39	R\$ 75,00	R\$ 2.925,00
6	<b>Arroz, tipo agulhinha longo fino polido tipo 01</b> , sem glúten, contendo no mínimo 90% de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade e com valor nutricional na porção de 50g contendo no mínimo: de 37 gramas de carboidratos, 4g de proteínas e 0 de gorduras totais. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após cozimento. Emb. 1KG FARDO C/30UND	CATARIN ÃO	FARDO O	100	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00
7	<b>Adoçante 200ml.</b> CX COM 12UND	ADOCYL	CX	3	R\$ 83,59	R\$ 250,77
8	<b>Aveia, embalagem com 200g.</b> CX C/ 28 UND	NESTLÉ	CX	37	R\$ 80,00	R\$ 2.960,00
9	<b>Azeitona verde</b> sem caroço, embalagem de 150g. CX C/ 12 UND	OLÉ	CX	4	R\$ 55,00	R\$ 220,00
10	<b>Biscoito tipo: maria</b> , apresentação: redondo, sabor: não aplicável, classificação: doce, (cada embalagem externa com três pacotes) características adicionais: sem recheio, tipo: maria. Unidade: Caixa 20,00 und	ESTRELA	CX	76	R\$ 125,00	R\$ 9.500,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

11	<b>Biscoito de água e sal</b> - embalagem de 400 GRS. Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (VIT. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, amido de milho. Valor nutricional na porção de 100 g: mínimo 70g de carboidrato, 10g de proteína e 12,5g gorduras totais. (cada embalagem externa com três pacotes) data de fabricação recente, pacotes bem fechados e intactos. CX C/20 UND	ESTRELA	CX	76	R\$ 115,00	R\$ 8.740,00
12	<b>Café torrado e moído</b> , embalado a vácuo c/ selo de pureza embalagem com 250g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. FARDOS C/20UND	CAFÉ PURO	FARDOS	109	R\$ 160,00	R\$ 17.440,00
13	<b>Chá de erva doce 20g</b> alimentação, tipo: erva doce, uso: alimentício, apresentação: saquinhos de 10g. Unidade: Caixa 10,00 und	MARATÁ	CX	12	R\$ 35,00	R\$ 420,00
14	<b>Cereal a base de arroz/milho</b> , embalagem 230g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente	NESTLÉ	UND	70	R\$ 7,00	R\$ 490,00
15	<b>Coco Ralado, pacote c/ 100g</b> , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. CX C/ 24UND	MAIS COCO	CX	4	R\$ 110,00	R\$ 440,00
16	<b>Colorau em pó, pacote de 100g</b> com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com prazo de validade do produto ofertado. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. FARDOS C/10UND	MARATÁ	FARDOS	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
17	<b>Condimento em pó, pacote de 100g</b> , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com prazo de validade do produto ofertado. Embalagem Rotulagem de acordo com a legislação vigente. FARDOS C/10UND	MARATÁ	FARDOS	17	R\$ 10,00	R\$ 170,00
18	<b>Caldo de Carne 24x19g.</b>	MAGGI	CX	2	R\$ 15,60	R\$ 31,20
19	<b>Caldo de Galinha 24x19g.</b>	MAGGI	CX	4	R\$ 15,60	R\$ 62,40
20	<b>Cremsgema contendo 200g Cx/48und.</b>	CREMOGEMA	CX	20	R\$ 140,00	R\$ 2.800,00
21	<b>Crema de leite</b> embalagem tetra pak de 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. CX C/ 24 UND	PIRACANJUBA	CX	4	R\$ 80,00	R\$ 320,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

22	<b>Ervilha, lata 170g</b> , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. CX C/ 24 UND	OLÉ	CX	14	R\$ 69,00	R\$ 966,00
23	<b>Extrato de Tomate concentrado</b> , embalagem de vidro com 190g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. CX C/24 UND	QUERO	CX	14	R\$ 56,00	R\$ 784,00
24	<b>Farinha de Mandioca</b> , grupo seca, subgrupo fina, tipo 1, embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com legislação vigente.	POPY	KG	22	R\$ 5,00	R\$ 110,00
25	<b>Fermento em pó</b> com 100g. CX C/12 UND	FLEISCH MAN	CX	4	R\$ 40,00	R\$ 160,00
26	<b>Farinha de Trigo</b> (sem fermento). Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. FARDO C/10x01KG	FINNA	FARDO O	4	R\$ 70,00	R\$ 280,00
27	<b>Farinha de Trigo</b> (com fermento). Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. FARDO C/10x01KG	FINNA	FARDO O	4	R\$ 70,00	R\$ 280,00
28	<b>Farinha Láctea</b> , embalagem lata de 230g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. CX C/24 UND	NESTLÉ	CX	20	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
29	<b>Fécula de Mandioca tipo 1</b> , pacote com 01kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. FARDO C/50UND	PANTANA L	FARDO O	12	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
30	<b>Feijão Cariquinha, tipo 1</b> , classe cores, novo, com identificação do produto, marca do fabricante. Pacote de 01kg em fardo com 30 kg, com prazo de validade. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	MAYARA	FARDO O	27	R\$ 293,00	R\$ 7.911,00
31	<b>Feijão sempre verde</b> , com identificação do produto, marca do fabricante. Pacote de 01kg em fardo com 30 kg, com prazo de validade. Rotulagem de acordo com a legislação vigente	POPY	FARDO O	27	R\$ 230,00	R\$ 6.210,00
32	<b>Feijão preto</b> , com identificação do produto, marca do fabricante. Pacote de 01kg em fardo com 30 kg, com prazo de validade. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	IDEAL	FARDO O	27	R\$ 265,00	R\$ 7.155,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

33	<b>Fiambre Bovino</b> , embalagem lata com 320g (cx. c/ 24 latas), identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	KITUT	CX	15	R\$ 140,00	R\$ 2.100,00
34	<b>Flocão de Arroz</b> , embalagem com 500g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. FARDO C/24 UND	K-FLOCÃO	FARDO	26	R\$ 42,00	R\$ 1.092,00
35	<b>Flocão de Milho</b> , embalagem com 500g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. FARDO C/24 UND	K-FLOCÃO	FARDO	26	R\$ 66,60	R\$ 1.731,60
36	<b>Flocos de Cereais</b> (trigo, cevada, aveia), embalagem pote plástico com 400g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Fardo com 28 unidades	MARATÁ	FARDO	25	R\$ 194,00	R\$ 4.850,00
37	<b>Leite de Coco</b> , tradicional, vidro de 200 ml, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. FARDO C/24UND	COPRA	FARDO	4	R\$ 108,00	R\$ 432,00
38	<b>Leite em pó Integral</b> , Pacote de 200g, fardos com 10kg, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. FARDO C/50UND	SOL	FARDO	39	R\$ 325,00	R\$ 12.675,00
39	<b>Leite em pó tipo NAN 800G</b> Padrão referência, tipo: fórmula infantil à base de leite, apresentação: pó. Unidade: Embalagem 1,00 UM CX C/12	NESTLÉ	CX	12	R\$ 767,00	R\$ 9.204,00
40	<b>Macarrão sêmola/semolina</b> , embalagem com 500g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com validade do produto. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Fardo c/20und	GALO	FARDO	27	R\$ 70,00	R\$ 1.890,00
41	<b>Margarina Vegetal, embalagem 250g</b> , identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. CX C/24 UND	PRIMOR	CX	14	R\$ 80,00	R\$ 1.120,00
42	<b>Margarina Vegetal, embalagem 500g</b> , identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. CX C/12UND	PRIMOR	CX	9	R\$ 80,00	R\$ 720,00
43	<b>Milho amarelo, lata 200g. CX C/12UND</b>	QUERO	CX	15	R\$ 64,00	R\$ 960,00
44	<b>Milho para canjica</b> embalagem de 500g. CX	AMAFIL	CX	15	R\$ 145,00	R\$ 2.175,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

	C/20UND						
45	<b>Milho para pipoca</b> , embalagem com 500g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. FARDO C/20UND	MARATÁ	FARDO	22	R\$ 90,00	R\$ 1.980,00	
46	<b>Dueto em conserva</b> , lata 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. CX C/12 UND	PREDILECTA	CX	17	R\$ 50,00	R\$ 850,00	
47	<b>Óleo comestível vegetal de soja</b> , refinado, sem colesterol, embalagem Pet de 900ml (cx c/ 20 Pets), com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com prazo de validade do produto. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. CX C/20UND	ABC	CX	7	R\$ 215,00	R\$ 1.505,00	
48	<b>Sal Refinado</b> , iodado, para consumo doméstico, embalagem com 1kg, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. FD C/30UND	CAIÇARA	FARDO	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00	
49	<b>Sardinha em Molho de tomate</b> , lata de 125g (cx c/ 50 latas), com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com prazo de validade do produto. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. CX C/ 50UND	PALMEIRA	CX	37	R\$ 210,00	R\$ 7.770,00	
50	<b>Sardinha em Óleo</b> , lata de 125g (cx c/ 50 latas), com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com prazo de validade do produto. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. CX C/ 50UND	PALMEIRA	CX	35	R\$ 210,00	R\$ 7.350,00	
51	<b>Suco concentrado</b> de frutas garrafa de 500ml sabor diversos acerola. caju. goiaba. manga. maracujá. CX C/12 UND	PALMEIRON	CX	30	R\$ 28,00	R\$ 840,00	
52	<b>Ovos de galinha</b> . – BRANCO – BANDEIJA C/30 UND	AVINE	UND	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00	
53	<b>Tempero líquido</b> , embalagem com 500ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, CX/ COM 12UND com rotulagem de acordo com a legislação vigente.	DONA TERESA	CX	7	R\$ 70,00	R\$ 490,00	
54	<b>Pimenta do reino moída 1Kg</b> , apresentação: industrial, matéria-prima: pimenta do reino, aspecto físico: pó, aplicação: culinária em geral. Unidade: Grama	DONNA CLARA	KG	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00	



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

55	Vinagre de álcool, embalagem com 500ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com rotulagem de acordo com a legislação vigente. CX C/ 12UND	MINHOTO	CX	7	R\$ 36,00	R\$ 252,00
<b>TOTAL REGISTRADO LOTE 02</b>						<b>R\$ 162.173,89</b>

**DIRECIONAMENTO POR SECRETARIAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SEMAFIN	SEMED	SEMUS	SEMAS	TOTAL
1	Achocolatado em pó, instantâneo, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina, enriquecido com vitaminas, potes ou pacotes de 400g em caixa com 30 unidades. Validade pertinente ao produto ofertado. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	CX	2	6	2	5	15
2	Almôndegas em lata bovina em molho lata 500g. CX 20 UND.	CX	0	8	0	2	10
3	Açúcar Cristalizado, na cor branca, sacarose de cana de açúcar, Fardo 30 Kg. Composto de uma capa plástica contendo 30 Unidades (Pct.) de 1 Kg., com identificação do produto, contendo data de fabricação e prazo de validade de 12 meses. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	FARDO	12	26	12	7	57
4	Alho in natura (cabeça) 100g.	KG	0	50	0	12	62
5	Amido de milho, embalagem de 500g, CX C/ 12 UND. marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	CX	1	26	0	12	39
6	Arroz, tipo agulhinha longo fino polido tipo 01, sem glúten, contendo no mínimo 90% de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade e com valor nutricional na porção de 50g contendo no mínimo: de 37 gramas de carboidratos, 4g de proteínas e 0 de gorduras totais. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após cozimento. Emb. 1KG FARDO C/ 30 UND.	FD	0	75	0	25	100
7	Adoçante 200ml. CX C/ 12 UND.	CX	1	2	0	0	3
8	Aveia, embalagem com 200g. CX C/ 28 UND.	CX	0	25	0	12	37
9	Azeitona verde sem caroço, embalagem de 150g. CX C/ 12 UND.	CX	0	3	0	1	4
10	Biscoito tipo: maria, apresentação: redondo, sabor: não aplicável, classificação: doce, (cada embalagem externa com três pacotes) características adicionais: sem recheio, tipo: maria. Unidade: CX C/ 20 UND.	CX	1	50	0	25	76
11	Biscoito de água e sal - embalagem de 400g. Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (VIT. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, amido de milho. Valor nutricional na porção de 100 g: mínimo 70g de carboidrato, 10g de proteína e 12,5g gorduras totais. (cada embalagem externa com três pacotes) data de fabricação recente, pacotes bem fechados e intactos. CX C/ 20 UND.	CX	1	50	0	25	76
12	Café torrado e moído, embalado a vácuo c/ selo de pureza embalagem com 250g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de	FD	31	38	15	25	109



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

	acordo com a legislação vigente. FARDO C/ 20 UND.						
13	<b>Chá de erva doce 20g</b> alimentação, tipo: erva doce, uso: alimentício, apresentação: saquinhos de 10g. Unidade: CX C/ 10 UND.	CX	2	6	2	2	12
14	<b>Cereal a base de arroz/milho</b> , embalagem 230g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	UND	0	45	0	25	70
15	<b>Coco Ralado, pacote c/ 100g</b> , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. CX C/ 24 UND.	CX	0	3	0	1	4
16	<b>Colorau em pó, pacote de 100g</b> com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com prazo de validade do produto ofertado. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. FARDO C/ 10 UND.	FD	0	8	0	2	10
17	<b>Condimento em pó, pacote de 100g</b> , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com prazo de validade do produto ofertado. Embalagem Rotulagem de acordo com a legislação vigente. FARDO C/ 10 UND.	FD	0	12	0	5	17
18	<b>Caldo de Carne 24x19g.</b>	CX	0	1	0	1	2
19	<b>Caldo de Galinha 24x19g.</b>	CX	0	3	0	1	4
20	<b>Cremsgema contendo 200g CX C/ 48 UND.</b>	CX	0	12	0	8	20
21	<b>Creme de leite</b> embalagem tetra pak de 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. CX C/ 24 UND.	CX	0	3	0	1	4
22	<b>Ervilha, lata 170g</b> , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. CX C/ 24 UND.	CX	0	13	0	1	14
23	<b>Extrato de Tomate concentrado</b> , embalagem de vidro com 190g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. CX C/24 UND.	CX	0	13	0	1	14
24	<b>Farinha de Mandioca</b> , grupo seca, subgrupo fina, tipo 1, embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com legislação vigente.	KG	0	15	0	7	22
25	<b>Fermento em pó</b> com 100g. CX C/ 12 UND.	CX	0	3	0	1	4
26	<b>Farinha de Trigo (sem fermento)</b> . Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. FARDO C/10 x 01KG.	FD	0	2	0	2	4
27	<b>Farinha de Trigo (com fermento)</b> . Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. FARDO C/ 10 x 01KG.	FD	0	2	0	2	4
28	<b>Farinha Láctea</b> , embalagem lata de 230g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. CX C/24 UND.	CX	0	13	0	7	20
29	<b>Fécula de Mandioca tipo 1</b> , pacote com 01kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. FARDO C/ 50 UND.	FD	0	7	0	5	12
30	<b>Feijão Cariquinha, tipo 1</b> , classe cores, novo, com	FD	0	20	0	7	27





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**DOM PEDRO**

Desenvolvimento com Responsabilidade

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ: 06.137.293/0001-30



	identificação do produto, marca do fabricante. Pacote de 01kg em fardo com 30 kg, com prazo de validade. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.						
31	<b>Feijão sempre verde</b> , com identificação do produto, marca do fabricante. Pacote de 01kg em fardo com 30 kg, com prazo de validade. Rotulagem de acordo com a legislação vigente	FD	0	20	0	7	27
32	<b>Feijão preto</b> , com identificação do produto, marca do fabricante. Pacote de 01kg em fardo com 30 kg, com prazo de validade. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	FD	0	20	0	7	27
33	<b>Fiambre Bovino</b> , embalagem lata com 320g (cx. c/ 24 latas), identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. CX C/ 24 UND.	CX	0	13	0	2	15
34	<b>Flocão de Arroz</b> , embalagem com 500g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. FARDO C/ 24 UND.	FD	1	20	0	5	26
35	<b>Flocão de Milho</b> , embalagem com 500g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. FARDO C/ 24 UND.	FD	1	20	0	5	26
36	<b>Flocos de Cereais</b> (trigo, cevada, aveia), embalagem pote plástico com 400g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. FARDO C/ 28 UND.	FD	0	20	0	5	25
37	<b>Leite de Coco</b> , tradicional, vidro de 200 ml, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. FARDO C/ 24 UND.	FD	0	2	0	2	4
38	<b>Leite em pó Integral</b> , Pacote de 200g, fardos com 10kg, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. FARDO C/ 5 0UND.	FD	1	26	0	12	39
39	<b>Leite em pó tipo NAN 800G</b> Padrão referência, tipo: fórmula infantil à base de leite, apresentação: pó. Unidade: CX C/ 12 UND.	CX	0	7	0	5	12
40	<b>Macarrão sêmola/semolina</b> , embalagem com 500g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com validade do produto. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. FARDO C/ 20 UND.	FD	0	15	0	12	27
41	<b>Margarina Vegetal, embalagem 250g</b> , identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. CX C/ 24 UND.	CX	1	8	0	5	14
42	<b>Margarina Vegetal, embalagem 500g</b> , identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. CX C/ 12 UND.	CX	0	7	0	2	9
43	<b>Milho amarelo</b> , lata 200g. CX C/ 12 UND.	CX	0	13	0	2	15
44	<b>Milho para canjica</b> , embalagem de 500g. CX C/ 20 UND.	CX	0	13	0	2	15
45	<b>Milho para pipoca</b> , embalagem com 500g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. FARDO C/ 20 UND.	FD	0	20	0	2	22
46	<b>Dueto em conserva</b> , lata 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. CX C/12 UND.	CX	0	15	0	2	17
47	<b>Óleo comestível vegetal de soja</b> , refinado, sem colesterol, embalagem Pet de 900ml (cx c/ 20 Pets), com identificação do	CX	0	5	0	2	7



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**DOM PEDRO**

Desenvolvimento com Responsabilidade

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ: 06.137.293/0001-30



	produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com prazo de validade do produto. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. CX C/ 20 UND.						
48	<b>Sal Refinado</b> , lodado, para consumo doméstico, embalagem com 1kg, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. FARDO C/ 30 UND.	FD	0	1	0	1	2
49	<b>Sardinha em Molho de tomate</b> , lata de 125g (cx c/ 50 latas), com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com prazo de validade do produto. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. CX C/ 50 UND.	CX	0	25	0	12	37
50	<b>Sardinha em Óleo</b> , lata de 125g (cx c/ 50 latas), com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com prazo de validade do produto. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. CX C/ 50 UND.	CX	0	23	0	12	35
51	<b>Suco concentrado</b> de frutas garrafa de 500ml sabor diversos acerola. caju. goiaba. manga. maracujá. CX C/ 12 UND.	CX	0	15	0	15	30
52	<b>Ovos de galinha</b> . – BRANCO – BANDEIJA C/ 30 UND.	UND	0	30	0	20	50
53	<b>Tempero líquido</b> , embalagem com 500ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, CX C/ 12 UND., com rotulagem de acordo com a legislação vigente.	CX	0	5	0	2	7
54	<b>Pimenta do reino moída 1Kg</b> , apresentação: industrial, matéria-prima: pimenta do reino, aspecto físico: pó, aplicação: culinária em geral.	KG	0	8	0	2	10
55	<b>Vinagre de álcool</b> , embalagem com 500ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com rotulagem de acordo com a legislação vigente. CX C/ 12 UND.	CX	0	5	0	2	7

Dom Pedro (MA), 18 de julho de 2022.